



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Processo nº 21449.000721/2022-44

Contrato Nº 10/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA A FIM DE REALIZAR A RECUPERAÇÃO DO MURO E EXECUÇÃO DA PINTURA EXTERNA DO GALPÃO DA UNIDADE ARMAZENADORA DE ARCOVERDE/PE QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI

CONTRATANTE: Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, por intermédio da Superintendência Regional de Pernambuco – SUREG - PE, CNPJ Nº 26.461.699/0037-91 com sede na Estrada do Barbalho, 960 – Iputinga, em Recife – PE, representada pelo Superintendente Regional designado pela portaria nº 645, de 27/08/15, e pelo Gerente de Finanças e Administração designado pelo Ato de Direção DIGEP nº 616, de 02/08/18.

CONTRATADA: PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ nº 14.733.583/0001-74, estabelecida na Rua Gerson de Barros Pinangé, 57, Ponto de Parada – Recife/PE – CEP 52.041-370, representada pela sua Representante Legal.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2022, instruído no Processo Administrativo nº 21449.000721/2022-44 (Pregão Eletrônico CONAB/SUREG-PE nº 02/2022), mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo contratual, bem como prorrogação do prazo de execução da obra, o que se faz com base no Art.81, II, da Lei nº 13.303/2016, Art. 510 §1º do RLC da Conab e Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 10/2022 (24384167).

A Planilha Aditivo, documento SEI nº 25915037 faz parte integrante do presente Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O contrato será acrescido em 32,81% (Trinta e dois vírgula oitenta e um por cento) ao valor originário do contrato, equivalente a um acréscimo de R\$ 36.922,32 (Trinta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços, fixado inicialmente para ocorrer no prazo máximo de 03 meses, conforme cláusula nona, item 9.2 do Contrato nº 10/2022 (24384167), fica prorrogado por mais trinta dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor global do contrato passa a ser de R\$ 149.457,33 (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos) a partir da assinatura desse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da Contratante – exercício 2022, Programa de Trabalho (PTRES)204105, Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recursos 0100022135, PI ADM UNIDADE;

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas do Contrato Original não atingidas por este Termo Aditivo ficam integralmente ratificadas.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial ficará a cargo da contratante. E para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Recife – PE, 02 de janeiro de 2023.

Pela Contratante:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB

Antônio Elizaldo de Vasconcelos e Sá

Superintendente Regional

Marivaldo José Vergara dos Santos Toscano

Gerente de Finanças e Administração

Pela Contratada:

PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI

Francina amaral

Representante Legal

Testemunhas

Nome:**Nome:****CPF:****CPF:**

Recife, 02 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ELIZALDO DE VASCONCELOS E SA, Superintendente Regional - Conab**, em 03/01/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIVALDO JOSE VERGARA DOS S TOSCANO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 04/01/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **francina amaral, Usuário Externo**, em 05/01/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25954257** e o código CRC **05402238**.

Referência: Processo nº.: 21449.000721/2022-44

SEI: nº.: 25954257